

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## PORTARIA Nº 369/SPE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

- O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.005799/2019-14, resolve:
- Art. 1º Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos da Central Geradora Eólica denominada Mundo Novo VI, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração CEG: EOL.CV.RN.032405-1.01, e da Central Geradora Eólica denominada Mundo Novo VII, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração CEG: EOL.CV.RN.032404-3.01, de titularidade da empresa Green Mix VII Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.360/0001-70, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.
- Art. 2º A Green Mix VII Empreendimentos S.A. e a sociedade controladora deverão:
- I manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, nos termos da regulação;
- II destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto;
- III manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e
- IV observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Green Mix VII Empreendimentos S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação dos projetos aprovados nesta Portaria.
- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e

Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos projetos como Prioritários, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação das outorgas da Central Geradora Eólica Mundo Novo VI e da Central Geradora Eólica Mundo Novo VII e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação dos projetos como Prioritários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **REIVE BARROS DOS SANTOS**

## **ANEXO**

Titular do Projeto			
I Dazan Cocial		CNPJ 07.526.360/0001- 70	
Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)			
Razão Social Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Prosperidade.	CNPJ 23.109.759/0001- 02	Participação (%) 100	

Características do Projeto 1		
Outorga de Autorização		
Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.318, de 29 de outubro de 2019.		
Denominação do Projeto		
EOL Mundo Novo VI - CEG: EOL.CV.RN.032405-1.01.		
Descrição		
Central Geradora Eólica com 24.255 kW de capacidade instalada, constituída por		
sete unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.		
Localização [UF]		
Estado do Rio Grande do Norte.		
Mês/Ano de Conclusão do Projeto		
Julho de 2021.		

Características do Projeto 2	
Outorga de Autorização	
Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.319, de 29 de outubro de 2019.	
Denominação do Projeto	
EOL Mundo Novo VII - CEG: EOL.CV.RN.032404-3.01.	
Descrição	
Central Geradora Eólica com 24.255 kW de capacidade instalada, constituída por	

sete unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]

Estado do Rio Grande do Norte.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto Julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Reive Barros dos Santos, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, em 13/12/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **0351723** e o código CRC **416C6908**.

Referência: Processo nº 48340.005799/2019-14 SEI nº 0351723